



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXII — Nº 010

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 1977

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER Nº 1, DE 1977-CN

Da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 80, de 1976-CN (n.º 343, de 1976, na Presidência da República), que submete à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.486, de 1.º de novembro de 1976, que "altera o Anexo II do Decreto-lei n.º 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências".

Relator: Senador Heitor Dias.

A Mensagem do Senhor Presidente da República, submetendo ao Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.486, de 1.º de novembro de 1976, publicado no "Diário Oficial" do mesmo dia, foi firmada a 8 de novembro do ano passado e, no dia seguinte, registrada na Secretaria do Senado Federal.

A tramitação da matéria foi suspensa em decorrência do último recesso parlamentar, fixando-se então para a Comissão Mista o prazo para Parecer até o dia 14 do corrente mês de março.

O Decreto-lei que nos cabe analisar não comporta maiores considerações, tal a simplicidade dos seus objetivos. Alterou-se o Anexo II do Decreto-lei n.º 1.462, de 29 de abril de 1976 (que reajustou os vencimentos dos servidores do Distrito Federal) para as seguintes finalidades:

a) implantar-se na sistemática administrativa do Governo do Distrito Federal, o DAS-4 — a que se refere a Lei n.º 5.920, de 19 de setembro de 1973 — especificamente destinado aos cargos de Diretor do Departamento de Trânsito, de Diretor do Departamento de Estradas de Rodagem e de Diretor do Departamento de Polícia Civil;

b) fixar-se prazo até 31 de dezembro de 1977 para a implantação do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias — DAI de que trata o art. 3.º do Decreto-lei original.

A decisão presidencial, inspirada em Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, visou apenas a corrigir omissões registradas no citado Decreto-lei n.º 1.462, merecendo plena aprovação do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP).

Da implantação do DAS-4 decorrerão despesas que serão totalmente cobertas com os recursos orça-

mentários do Distrito Federal. Em relação ao DAI, registra a Exposição de Motivos:

"Quanto à fixação do prazo até 31 de dezembro de 1977 para a implantação do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias — DAI — de que trata o art. 3.º é decorrência da não implantação integral do Plano de Classificação do Funcionalismo do Distrito Federal, fato que só se efetivará ao longo do ano de 1977. Essa prorrogação de prazo em nenhuma hipótese acarretará aumento de despesa, pelo contrário, a implantação do Plano se verifica, estritamente, dentro da programação orçamentária.

Assim, Senhor Presidente, pelas razões expostas e por ser de vital importância para a administração do Distrito Federal, tomo a liberdade de anexar a minuta de Decreto-lei, já revisada e aprovada pelo DASP, na certeza de que Vossa Excelência mais uma vez será sensível aos interesses do meu Governo."

Isto posto, opinamos pela aprovação do Decreto-lei sob nosso exame, através do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1, de 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.486, de 1.º de novembro de 1976, que altera o Anexo II do Decreto-lei n.º 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.486, de 1.º de novembro de 1976, que altera o Anexo II do Decreto-lei n.º 1.462, de 29 de abril de 1976, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 10 de março de 1977. — Deputado Erasmo Martins Pedro, Presidente — Senador Heitor Dias, Relator — Deputado Jonas Carlos — Senador Ruy Carneiro — Deputado Raul Bernardo — Deputado Ivahir Garcia — Deputado Ossian Araripe — Senador Virgílio Távora — Senador Henrique de La Rocque — Senador Lázaro Barbosa — Senador Mendes Canale — Senador Renato Franco — Senador Helvídio Nunes — Senador Otair Becker — Deputado Gamaliel Galvão.

EXPEDIENTE
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

Via Suporfólio:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

PAULO AURELIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

Via Aéreo:

Semestre Cr\$ 400,00

Ano Cr\$ 800,00

ALCIDES JOSE KRONENBERGER

Diretor Industrial

(Exemplar Avulso Cr\$ 1,00)

Tiragem 3 500 exemplares

PARECER Nº 2, DE 1977-CN

Da Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 82, de 1976 — CN (n.º 350, de 1976, na origem), do Senhor Presidente da República, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.487, de 10 de novembro de 1976, que "autoriza remissão de créditos relativos a Imposto Territorial Rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, e dispensa a taxa de serviços cadastrais correspondentes a 1975 e 1976".

Relator: Deputado Dayl de Almeida.

Tem por escopo a presente Mensagem Presidencial, encaminhada nos termos do art. 55 da Constituição Federal, submeter à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.487, de 10 de novembro de 1976.

A medida sob exame visa a autorizar a concessão de remissão parcial ou total de créditos do Imposto Territorial Rural relativamente ao exercício de 1975, de anistia das penalidades pecuniárias referentes àqueles créditos, da exclusão da exigência da contribuição de que trata o Decreto-lei n.º 1.148, de 1970, inclusive das cominações legais impostas, bem assim da dispensa da taxa de serviços cadastrais prevista no Decreto-lei n.º 57, de 1966 correspondente aos exercícios de 1975 e 1976.

Fixa a proposição, por outro lado, o prazo de cento e oitenta dias para o pagamento do crédito remanescente nos casos de remissão parcial, o que constitui moratória relativamente ao saldo devedor do contribuinte.

Estabelece, ademais, a vedação do direito à restituição dos valores efetivamente pagos anteriormente à vigência do diploma legal em análise, com o que se exclui a possibilidade de sangria direta aos recursos do erário.

Trata-se, pois, de instrumento legal que atende aos requisitos do art. 172, inciso V do Código Tributário Nacional, tendo em vista a finalidade de beneficiar contribuintes do Imposto Territorial Rural cujas propriedades estejam localizadas em regiões atingidas por secas ou enchentes.

Releva salientar, que as providências de caráter tributário, ora examinadas objetivam atenuar as sérias dificuldades financeiras originadas pelas calamidades climáticas que atingiram as Regiões Nordeste e Amazônica em épocas recentes.

Quanto à utilização da via adotada, resulta ineludível o seu cabimento. A urgência exigida pelo texto constitucional emerge da própria situação de descapitalização a que estão submetidos os proprietários rurais, ao mesmo passo em que se conclui pela incoerência de aumento de despesa.

Os benefícios propostos não de refletir, tão-somente, na arrecadação dos tributos, cuja receita, cumpre ressaltar, não constitui o interesse maior do Poder Público, uma vez que é inegável a natureza extrafiscal dos mesmos. Na realidade, o imposto sobre a propriedade territorial rural de há muito se transformou em mero instrumento corretivo de política agrária, ficando em segundo plano o aspecto eminentemente fiscal que o caracterizava, até o advento da Emenda Constitucional n.º 10, de 1964, cabendo registrar que a União Federal, atualmente, distribui oitenta por cento do produto de sua arrecadação aos Municípios.

O aspecto sócio-econômico que envolve a matéria justifica a adoção das medidas em apreço, razão pela qual opinamos pela aprovação do texto em exame, na forma do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 2, de 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.487, de 10 de novembro de 1976, que autoriza remissão de créditos relativos a Imposto Territorial Rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, e dispensa a taxa de serviços cadastrais correspondente a 1975 e 1976.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.487, de 10 de novembro de 1976, que autoriza remissão de créditos relativos a Imposto Territorial Rural e a contribuição dos que exercem atividades rurais, relativos a 1975, e dispensa a taxa de serviços cadastrais correspondente a 1975 e 1976.

Sala das Comissões, 10 de março de 1977. —
Senador-Agendor Maria, Presidente — Deputado Dayl de Almeida, Relator — Senador Mendes Canale — Deputado Raul Bernardo — Senador Heitor Dias — Senador Adalberto Sena — Senador Ruy Carneiro — Deputado Gerson Camata — Deputado Odacir Klein — Senador Renato Franco — Senador Helvídio Nunes — Senador Altevair Leal — Senador Otair Becker — Senador Cattete Pinheiro.

PARECER Nº 3, DE 1977-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 83, de 1976-CN (N.º 363, de 1976 na Presidência da República) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Congresso Nacional, o texto do Decreto-lei n.º 1.488, de 11 de novembro de 1976, que "acrescenta um parágrafo ao art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.423, de 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre isenções de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação de produção destinada à exportação e dá outras providências."

Relator: Senador Arnon de Mello.

Esta Comissão Mista do Congresso Nacional é constituída para apreciar o texto do Decreto-lei n.º 1.488, de 11 de novembro de 1976, que permite incluir, nos benefícios do Decreto-lei n.º 1.423, de 2 de dezembro de 1975, desde a data do início de sua vigência, os projetos já em tramitação nos órgãos administradores de incentivos fiscais, uma vez autorizados, em caráter excepcional, pelo Presidente da República.

Exposição de Motivos, assinada pelos Ministros João Paulo dos Reis Velloso e Mário Henrique Simonsen, respectivamente, Chefe da Secretaria de Planejamento e da Fazenda, observa que a medida proposta "objetiva possibilitar o atendimento de situações especiais", resguardando projetos, os quais, ainda que "de limitada expressão unitária, são de interesse para as regiões ou setores prioritários em cujos contextos se inserem".

É certo que as isenções possíveis de ser asseguradas, relativas aos impostos de importação e sobre produtos industrializados, mesmo que apenas em alguns casos excepcionais, reduzem os custos globais dos projetos específicos, sejam estes produtores de bens de capital, ou de mercadorias destinadas ao mercado externo.

Não resta dúvida quanto à oportunidade de substituir importações, ou, ao inverso, aumentar o valor do total exportado. São variáveis de uma mesma equação, de importância estratégica fundamental, ou seja, a balança comercial, que necessita, o mais breve possível, estar em equilíbrio.

Pelo exposto, e considerando que a redução de ônus para projetos específicos pode resultar em significativos benefícios gerais, ainda que não de todo mensuráveis, somos pela aprovação do referido Decreto-lei n.º 1.488, de 11 de novembro de 1976, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 3, de 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.423 de 11 de novembro de 1976, que acrescenta um parágrafo no art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.423, de 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre isenções de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação de produção destinada à exportação e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. Fica aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.488, de 11 de novembro de 1976, que acrescenta um parágrafo no art. 1.º do Decreto-lei n.º

1.423, de 2 de dezembro de 1975, que dispõe sobre isenções de impostos na importação, cria incentivos fiscais à indústria nacional de bens de capital, regulamenta a concessão de estímulos à ampliação de produção destinada à exportação e dá outras providências".

Sala das Comissões, 10 de março de 1977. — Deputado Francisco Rocha, Presidente — Senador Arnon de Mello, Relator — Deputado José Haddad — Deputado Ruy Côco — Senador Luiz Cavalcante — Senador Jessé Freire — Senador Roberto Saturnino — Senador Renato Franco — Deputado Vieira Lima — Senador Jarbas Passarinho — Deputado Angelino Rosa — Deputado Igo Losso — Senador Cattete Pinheiro.

PARECER Nº 4, DE 1977-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 79, de 1976-CN (Mensagem n.º 335, de 1976, na Presidência da República) submetendo à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.485, de 25 de outubro de 1976, que "institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País".

Relator Deputado Josias Leite.

Na forma prevista no artigo 55 da Constituição, o Senhor Presidente da República submete a deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado da Fazenda e da Indústria e do Comércio, o texto do Decreto-lei n.º 1.485, de 25 de outubro de 1976, publicado no Diário Oficial do dia subsequente, que "institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País".

2. Faremos, em sequência, alusão às razões aduzidas no texto da Exposição de Motivos referida, para a necessária caracterização das razões fundamentais do instrumento legal ora submetido a exame deste Congresso.

3. O objetivo das medidas previstas é conceder "incentivo ao turismo, pela redução dos preços das mercadorias adquiridas no País, desde que o seu pagamento seja efetuado em moeda conversível ou em cheques de viagem ("traveler's cheks"). A outra modalidade a ser adotada — prossegue o documento-fonte destas informações — eventualmente poderá ser o pagamento com cartão de crédito emitido no exterior e que tenha um Banco como agente pagador no Brasil.

4. Ao mesmo tempo, portanto, em que se concede o mencionado incentivo fiscal, observa a exposição justificadora, a condição imposta ensejará a entrada das divisas correspondentes, via mercado oficial.

5. Será de 15%, no mínimo, a redução dos preços das mercadorias, o que se viabilizará mediante a isenção do imposto sobre Produtos Industrializados, e para atender a situações específicas de ordem conjuntural, o Ministro da Fazenda poderá fixar um crédito fiscal adicional de sorte que esses dois benefícios, juntos, estimulem a compra de mercadorias nacionais pelos turistas estrangeiros. A diversificação, das alíquotas, própria do IPI, impõe esse recurso.

6. Para o necessário ajustamento dos objetivos enunciados à sistemática do imposto existente na base do assunto,

"é autorizada, preliminarmente, a saída do produto da fábrica, com destino ao estabelecimento credenciado, com suspensão do imposto (art. 1.º), até o limite 15% (§ 1.º), que é o percentual correspondente à redução de preços. Mas essa redução só ocorrerá se o produto for vendido mediante pagamento em moeda conversível; se lhe for dado destino diverso, o imposto será imediatamente exigido (§ 3.º), acrescido de multa (§ 4.º). A delegação ao Ministro da Fazenda, contida no artigo 4.º, sobre a faculdade de concessão de créditos fiscais, é para permitir flexibilidade de adaptação a determinadas conjunturas."

7. A exclusão dos cigarros do benefício formalizado em disposição do artigo 5.º do texto legal examinado obedece a uma recomendável cautela, consideradas as peculiaridades do produto, "não só no que diz à sua relevância em termos de receita, como também pelas regras específicas de incidência a que está subordinada". Admite, outrossim, o parágrafo único desse dito artigo 5.º, que outros produtos poderão merecer cautela idêntica.

8. O artigo 2.º menciona o tipo de estabelecimento a que estão voltadas as disposições do Decreto-lei e o artigo 3.º estipula as condições do credenciamento. Entre elas, o registro especial e a transferência do benefício para o consumidor e outras complementadas pelos órgãos ali indicados.

9. O Decreto-lei ora examinado está formalmente correto e tem amparo no artigo 55, item II da Constituição. Não há, pois, comentários ou restrições a formular à matéria analisada no sentido e no limite em que a unidade de seu texto exprime a figura definida de um instrumento legal.

10. Os objetivos colimados no Decreto-lei alvo de nossas atenções são de óbvio interesse público. O incremento ao turismo estrangeiro no Brasil é política oportuníssima a praticar e a aprimorar, todos admitem, e na proporção em que obtivermos êxito nos esforços que estamos ou viemos a desenvolver para isso, a lucratividade do País será certa e alta.

11. Usa-se hoje, com frequência e propriedade, em toda a parte, a expressão **indústria turística**. E a designação do turismo sob a rubrica dessa expressão técnica corresponde, exatamente, a um movimento turístico processado nas linhas e no âmbito de um planejamento formulado com amplitude e eficiência.

12. O planejamento necessário à intensificação do turismo em qualquer país envolve, pelo menos, a existência de duas ordens de fatores. Fundamental, no caso, é a existência concreta de atrativos turísticos reais e de infra-estrutura hoteleira, inclusive restaurantes, ligada, é claro, à ação de organizações especializadas, com frotas de veículos seguros e confortáveis e pessoal habilitado à assistência de que carece qualquer visitante, no curso do itinerário que realiza no território nacional.

13. Os outros fatores necessários correspondem à vigência de um elenco específico de leis criadoras de indispensáveis facilidades para o estrangeiro que entra no território nacional, por tempo limitado, com o fim explícito de conhecer, passar e levar, no regresso, recordações amenas para seu país de origem.

14. O Brasil possui, inegavelmente, valiosos espetáculos naturais, além de aspectos outros — no painel colorido e dinâmico dos costumes de suas populações, das festas e do artesanato, das culinárias regionais e da arte popular, em geral, disseminados no seu imenso território. Não há qualquer impropriedade ou exagero, cabe lembrar com ênfase, em dizer-se que o Brasil dispõe de imensa potencialidade turística, pouco explorada até agora.

15. Mas, falta a outra parte, eis a penosa constatação que não podemos deixar de fazer. Nossa estrutura hoteleira é deficientíssima, considerando-se que existe uma quantidade razoável de hotéis de alto luxo, mas, uma carência quase completa de hotéis e de pousadas de nível médio: estabelecimentos limpos, confortáveis e que cobrem preços razoáveis como ocorre em países outros que faturam alto em indústria turística.

16. Falando-se, então, de restaurantes e casas noturnas, propiciadoras de espetáculos, detalhes importantes em qualquer roteiro turístico, o quadro é ainda mais negro. São cobrados nessas casas, talvez os preços mais altos e ilógicos do mundo, em termos relativos, mesmo levando-se em conta a anemia crônica do cruzeiro.

17. Poder-se-ia completar essa enumeração pouco animadora de nossos fatores antiturísticos aludindo à pobreza do pessoal especializado que opera no setor — nem sempre dominando línguas estrangeiras — com que contamos e a mentalidade de ganância que prevalece, de um modo chocante, entre muitos daqueles que transacionam com o turista estrangeiro no País. Aluda-se, outrossim, finalmente, à insegurança, à constância de assaltos à mão armada nos grandes centros urbanos do País, com turista estrangeiro, muitas vezes, no papel de vítima.

18. O problema crucial, a nosso ver, para incentivar o turismo estrangeiro no Brasil, é eliminar esse vasto e ostensivo conjunto de condições negativas.

19. Não vejo contra-indicações, porém, na tentativa que se venha a fazer no sentido de implantar medidas legais que traduzam facilidades e atrativos de ordem fiscal ou alfandegária ao visitante estrangeiro.

20. Duvidamos muito do êxito dessas medidas tomadas isoladamente, enquanto permanecerem (como permanecem) aqueles inúmeros fatores negativos a que aludimos. Mas, também, não identificamos riscos ou contra-indicações na sua imediata aprovação, nos termos do que as medidas atinentes ao assunto estão previstas no presente Decreto-lei. É esforço para alcançar objetivo de interesse público e ao Poder Legislativo cabe cooperar, no que lhe concerne, para que os efeitos delas correspondam às expectativas.

Opinamos, assim, na linha das considerações expendidas, pela aprovação do Decreto-lei n.º 1.485, de 25 de outubro de 1976, que "institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País", nos termos do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 4, DE 1977

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.485, de 25 de outubro de 1976, que institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País.

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 1.485, de 25 de outubro de 1976, que institui estímulos fiscais ao turismo estrangeiro no País.

Sala das Comissões, 10 de março de 1977. — Senador Roberto Saturnino, Presidente — Deputado Josias Leite, Relator — Senador Virgílio Távora — Senador José Sarney — Senador Agenor Maria — Senador Jarbas Passarinho — Deputado Jonas Carlos — Deputado Gabriel Hermes — Senador Helvídio Nunes — Senador Cattete Pinheiro — Senador Mendes Canale — Senador Renato Franco.

SUMÁRIO

1 — ATA DA 18ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE MARÇO DE 1977**1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Discursos do Expediente**

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Registro da nova fase de grande atividade desenvolvida pela Fábrica Nacional de Motores.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Expansão da FNM, com conquista de novos mercados.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Plantio de acácia negra na região Geoeconômica do Distrito Federal.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Diálogo que vem sendo mantido entre os Srs. Petrônio Portella e Ulysses Guimarães, com vistas a possíveis reformas políticas no País.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Necessidade do reconhecimento da Associação dos Pensionistas do Serviço Público, como entidade de utilidade pública.

DEPUTADO OSWALDO ZANELLO — Indicação do Senador Eurico Rezende para a Liderança do Governo no Senado Federal.

DEPUTADO JOSÉ ZAVAGLIA — A mecanização da lavoura como meta fundamental para o desenvolvimento da agricultura nacional. Apelo às classes empresariais em favor da moderação da margem de lucro.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA**1.3.1 — Leitura de Mensagem Presidencial**

Nº 14/77-CN (nº 1/77, na origem), submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.503, de 23 de dezembro de 1976, que dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

1.4 — ENCERRAMENTO.**2 — ATA DA 19ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE MARÇO DE 1977****2.1 — ABERTURA****2.2 — EXPEDIENTE****2.2.1 — Discursos do Expediente**

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Homenagem ao Senador Amaral Peixoto, por sua eleição para a 2ª-Vice-Presidência

do Senado Federal. Apelo ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que determine medidas objetivando a limpeza das praias mageenses.

DEPUTADO DASO COIMBRA — Apelo às autoridades estaduais, no sentido de assistirem aos pescadores de São João da Barra — RJ, em face do estado calamitoso do litoral de Contal, em Atafona, pelo avanço do mar, com destruições de arruaamentos e casas.

DEPUTADO ANTÔNIO BRESOLIN — Medidas adotadas por fazendeiros de Santana do Livramento — RS, em defesa da fauna em suas fazendas.

DEPUTADO ÍTALO CONTI — Inauguração pelo Senhor Presidente da República do terminal de cereais de Paraguaçu — PR.

DEPUTADO JOEL LIMA — Apelo ao Governador do Estado do Rio de Janeiro, para que promova a realização de concurso para motorista, com o aproveitamento dos que já vêm exercendo essa função.

DEPUTADO CARLOS WILSON — Artigo publicado no *Jornal de Brasília*, edição de 10 do corrente, intitulado "Como Vai a Educação", referente ao problema educacional brasileiro.

DEPUTADO ALCIDES FRANCISCATO — Sugestão com vistas à reformulação da velocidade máxima de oitenta quilômetros, permitida nas estradas.

DEPUTADO FLORIM COUTINHO — Carta dirigida a S. Exª, de denúncia de irregularidades que teriam ocorrido no protesto de hipotecas em duplicatas pela COLMÉIA — Associação de Poupança e Empréstimo.

DEPUTADO JOEL FERREIRA — Apelo no sentido do apressamento dos estudos para a implantação de energia gerada a água que servirá a cidades do Amazonas, tendo em vista os problemas que vêm surgindo com a energia atual, à base de óleo diesel.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 16, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA**2.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição**

Nº 2, de 1977, que dá nova redação à alínea f do § 3º do art. 15 da Constituição Federal.

2.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para tramitação da matéria.

2.4 — ENCERRAMENTO**3 — RETIFICAÇÕES**

— Ata da 2ª Sessão Conjunta, realizada em 3-3-77.

— Ata da 3ª Sessão Conjunta, realizada em 3-3-77.

ATA DA 18ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PETRÔNIO PORTELLA

ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carneira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrónio Portella — Mauro Benevides — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domicio Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitoso — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraná

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinias — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brigido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darcílio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Maurício — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Cas-

tro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sílvio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athie Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novae — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturilli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kíffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas —

ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzler — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Noberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 352 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, é notório que a indústria automobilística nacional, depois de longo tempo de sua implantação, beneficiando-se dos estímulos oficiais, comandando o preço final dos veículos, de acordo com avaliação das próprias empresas e dos fabricantes de autopeças, vinha oferecendo um quadro controverso, ao se constatar que certas fábricas, como a FNM, teimavam em ignorar a necessidade de um total engajamento ao programa nacional de desenvolvimento para o setor.

Agora, chega-me alvissareira notícia de que a FNM, que, depois da transferência do seu controle acionário para os italianos, não vinha acompanhando o ritmo de crescimento impulsionado pelo desenvolvimento do País, entrou em fase de grande atividade, com o aumento de sua produção e respectiva venda de veículos, conforme recente divulgação que passo a ler para que integre este pronunciamento:

"A Fábrica Nacional de Motores (FNM) está preparando 1.200 automóveis Alfa Romeo 2.300 TI — uma versão esportiva que ainda não foi lançada no mercado interno — para serem exportados para a Alemanha, onde serão comercializados pelo distribuidor local da Alfa Romeo italiana, segundo informou ontem fonte da empresa.

A exportação, com valor total de US\$ 6 milhões, atende apenas aos dois primeiros pedidos de 600 carros, feitos logo

depois da aprovação do novo automóvel pelas autoridades alemãs. Segundo a fábrica, o Alfa TI vai disputar um mercado bastante sofisticado, concorrendo com alguns modelos Mercedes e BMW.

Desde que assinou o contrato de incentivos com o Beflex, no primeiro semestre do ano passado, pelo qual se comprometeu a exportar US\$ 400 milhões, durante um período de dez anos, a Fábrica Nacional de Motores acelerou seu programa de vendas no exterior.

Já com um maior incremento a partir de agosto, devido à efetivação de diversas operações para países da América do Sul e do Oriente Médio, a empresa fechou o ano com vendas no valor de 11 milhões de dólares. As primeiras projeções para este ano, indicam um volume de 27 milhões de dólares, entre caminhões e automóveis mas que deverá ser superado.

O automóvel Alfa Romeo, que até agora vinha sendo vendido apenas para a América do Sul e alguns países do Oriente Médio, está sendo oferecido, atualmente em diversos mercados, contando para isso com o apoio da fábrica italiana e o prestígio obtido com a homologação do carro na Alemanha.

Os novos caminhões Fiat — a fábrica de Turim detém hoje a maior parte do capital da FNM — serão a base de todo o trabalho de comercialização no exterior, devido não só à aceitação do produto, como também à infra-estrutura da Fiat em todo o mundo.

A FNM produz atualmente 450 automóveis Alfa Romeo por mês. A versão TI, que será colocada à venda no mercado interno em abril, está prevista para começar com 150 unidades mensais, ocupando, portanto, um terço da produção.

De acordo com a aceitação do modelo, a linha de montagem poderá ser remanejada, aumentando a produção do TI e diminuindo a fabricação das versões normal e B, podendo chegar a 600 carros mensais."

Sr. Presidente, é caminhando para o futuro que somos fiéis ao passado.

Assim, como representante fluminense no Congresso Nacional, mais precisamente do Município de Duque de Caxias, sede dessa grande indústria, registro com muita euforia o reencontro da FNM com o seu glorioso passado de pujante empresa, pioneira da indústria automobilística da América do Sul.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, num intenso programa de aceleração de suas vendas no exterior, decorrente de contrato que assinou com o BEFLEX e pelo qual se comprometeu a exportar durante um período de dez anos 400 milhões de dólares, a Fábrica Nacional de Motores — FNM — estará brevemente desfraldando na Alemanha a bandeira da indústria automobilística brasileira: vai exportar para aquele país 1.200 unidades de um novo carro de sua linha, que ainda não é conhecido do público brasileiro.

Trata-se do Alfa Romeo 2.300 TI, versão esportiva de outro modelo seu ainda não lançado no mercado interno, mas já aprovado pelo governo alemão para ser vendido lá. Os carros serão distribuídos no mercado alemão pelo distribuidor local da Alfa Romeo italiana.

Essa exportação terá valor total de 6 milhões de dólares quando efetivada, o que será brevemente. Há perspectivas de que venham outros pedidos tanto da Alemanha como de outros países europeus.

A notícia é demais auspiciosa, Srs. Congressistas, pois nos informa que a FNM brasileira está realmente alargando suas fronteiras. Até agora, ela vinha vendendo apenas, embora com sucesso,

para a América do Sul e alguns países do Oriente Médio. Com a homologação do carro na Alemanha e o apoio da fábrica italiana, e especialmente com a emulação do contrato de incentivos com o BEFLEX, a FNM brasileira talvez até supere o teto anteriormente previsto de vendas exteriores num total de 27 milhões de dólares entre automóveis e caminhões. Os novos caminhões FIAT serão a base de todo o seu trabalho de comercialização no exterior, não só por causa da enorme aceitação que ele está tendo fora do Brasil, como também por causa da infra-estrutura da FIAT em todo o mundo.

Desejo congratular-me efusivamente não só com a diretoria da FNM, mas especialmente com os trabalhadores da grande empresa de Duque de Caxias, os quais, em todos os níveis, têm tornado possível esse avanço daquela fábrica. Produzindo atualmente 450 automóveis Alfa Romeo por mês nas versões normal e B, poderá a FNM, dependendo da maior ou menor aceitação do novo modelo tanto no mercado externo, como no mercado interno (onde será lançado em abril próximo), diminuir a fabricação das versões atuais e aumentar a fabricação do Alfa Romeo 2.300 TI, podendo chegar até a 600 unidades mensais.

Sem dúvida, o fato representa mais uma vitória para o atual programa econômico brasileiro, que se resolve em exportar mais e importar menos. Notadamente quando a operação se realiza justamente com a Alemanha Ocidental, com quem temos um tratado de cooperação nuclear do mais profundo alcance, tratado que, mantido intocável por ambas as potências, a despeito da descabida exigência americana de que fosse denunciado, serviu de pedra de toque para que o Brasil afirmasse ainda mais sua irreversível condição de potência emergente, independente e soberana.

Parabéns, pois, à nossa FNM de Duque de Caxias e aos condutores de nossa política econômica, sobre cujos ombros repousa a real emancipação de nossa Pátria.

Era o que tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antônio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas: há vários anos estou lutando em favor de plantações de acácia negra na Região Geoeconômica de Brasília. A árvore medra muito bem aqui. Tenho experiência própria no cultivo dessa cultura e não me conformo com o fato de que milhões destas árvores não sejam plantadas nesta região.

No encerramento do I Congresso da Região Geoeconômica de Brasília, realizado no plenário do Palácio do Buriti, tive oportunidade de formular apelo ao Sr. Governador do Distrito Federal, que prometeu pleno apoio à iniciativa. O Dr. José Irineu Cabral, Presidente da EMBRAPA, também está apoiando a iniciativa, com a promessa de realizar amplos estudos. Recentemente, o ilustre Secretário da Agricultura do Distrito Federal enviou o seguinte ofício à Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados:

Brasília, 15 de junho de 1976.

“O.E. Nº 96/76-SAP.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de acusar o recebimento do TLX NR 560/563, de 11 do corrente mês, de Vossa Excelência, o qual trouxe-me a auspiciosa informação do empenho dessa douta Comissão em recomendar estudos para o plantio da Acácia Negra na Região Geoeconômica de Brasília, por proposição do ilustre e dinâmico Deputado Antônio Bresolin.

Registro, com satisfação, mais esta demonstração de interesse da Comissão de Agricultura e Política Rural da Câmara dos Deputados, em cooperar para o desenvolvimento agrícola do Distrito Federal e sua Região Geoeconômica.

Conhecendo o valor dos subprodutos oriundos da Acácia Negra, especialmente o tanino, faço votos para que os estudos recomendados por Vossas Excelências permitam-nos, com a possível brevidade, ver implantada nesta região uma nova fonte de renda proveniente da agricultura, para cuja realização terei o maior prazer em colaborar.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço. — **Pedro do Carmo Dantas, Secretário.**

Tendo em vista que grandes firmas japonesas aproveitam a polpa da acácia negra no Rio Grande do Sul, solicitei audiência e fui recebido pelo Sr. Embaixador do Japão, com quem tratei demoradamente do assunto. Sem um estudo completo, sem um plano global, no entanto, nenhum grupo econômico terá interesse na instalação de uma indústria deste porte, pois a matéria-prima ainda não existe.

Daí a razão deste registro, através do qual apelo, mais uma vez, ao Dr. Elmo Farias, Governador do Distrito Federal, ao Dr. Pedro do Carmo Dantas, Secretário da Agricultura, e ao meu eminente amigo, Dr. José Irineu Cabral, Presidente da EMBRAPA, para que sejam tomadas as providências que o caso requer.

É preciso que não se esqueça de que as grandes iniciativas sempre aguardam por grandes homens.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Joel Ferreira.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, ontem, desta tribuna, manifestei minha opinião a respeito dos entendimentos Petrônio Portella-Ulysses Guimarães. Expressei esperanças no resultado dessas conversações, porque entendo, como toda a Nação, ser V. Exª e o Deputado Ulysses Guimarães homens inteligentes, lúcidos e interessados nos destinos do Brasil. Se dois homens altamente qualificados se propõem a levar a cabo esses entendimentos é porque — parece-me — estão dispostos a ceder alguma coisa. Se não, teria eu de mudar o conceito a respeito de ambos, o que não é minha intenção. Quando dois Presidentes se decidem negociar, creio que estão imbuídos de bons propósitos. É o que acredito estar configurado na pessoa de V. Exª, encarnando a vontade do Governo, e na pessoa do nosso Presidente nacional, representando a vontade do MDB. Tenho esperança de que, através de tais conversações, se encontre uma saída para o impasse que estamos vivendo.

Parece-me impossível, para uma Nação civilizada como a nossa, permanecer nessa situação. Por isso, considero pessimistas aqueles que acham que nada de proveitoso vai resultar dessas conversas. Julgo-os pessoas que precisam evoluir e quando duas partes se dispõem a conversar é porque têm algo a ceder. Sei que partidários de Petrônio Portella entendem que S. Exª nada deve ceder. São frustrados, inconseqüentes, não podem ser levados em consideração. Do outro lado também há esses tipos. Da mesma maneira, não podem ser considerados. E não posso acreditar que homens da envergadura de Ulysses Guimarães e Petrônio Portella possam estar brincando de perder tempo. Pior é a hipótese de que tais conversações nada surgirá. Ainda assim, penso que seria válido conversar, pois mesmo que não chegassem a um acordo, poderiam dizer que tudo que fizeram, que cumpriram sua parte. Entretanto, pessoalmente, acho que existe pouca compreensão e que falta bom senso a certos homens de maiores responsabilidades. Hoje, às vezes, tendo a aceitar mais do que diz um caboclo do interior da Amazônia do que um homem que detém alta responsabilidade no Poder Público.

Mas ainda assim espero que desse esforço louvável, sobretudo da parte de V. Exª, Sr. Presidente, que foi quem, em primeiro lugar, propôs, saia realmente para esta Nação — e quem diz para a Nação diz para todos os brasileiros — algo de positivo. Infelizmente, às vezes, nós nos perdemos em filigranas e deixamos o principal subordinado interesses que nem esclarecidos estão. Homens como V. Exª nada mais têm a querer, porque já têm tudo, e o mesmo pode ser dito em relação ao Sr. Deputado Ulysses Guimarães. Creio terem sido bem escolhidos os homens encarregados de encontrar uma saída

para o momento que vivemos. Temos de sair do impasse que já se vai alongando.

Congratulo-me com V. Exª, Sr. Presidente, por ter proposto tão auspiciosa negociação. E congratulo-me muito mais com a direção do meu partido, da qual faço parte, esperando que vençamos os incompreensíveis que existem em ambos os partidos. Que as partes cedam no que é possível. Lógico, há pontos em que não se pode ceder: a dignidade, a honra, a liberdade são inegociáveis. Mas estamos negociando exatamente para não perdermos isso. Espero que com o esforço de V. Exª e do MDB, na pessoa de Ulysses Guimarães, se venha realmente chegar a um denominador comum, em que se possa dizer: só a Nação foi vitoriosa dos entendimentos Petrônio Portella-Ulysses Guimarães. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sou muito grato ao conceito de V. Exª e peço a Deus nos ajude a que venhamos corresponder às suas esperanças. Fique certo V. Exª de que não faltaremos, eu e o Deputado Ulysses Guimarães, com o respeito recíproco que deve marcar o nosso diálogo. (Muito bem! Palmas.)

Com a palavra o nobre Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aproveito o ensejo para me solidarizar com as palavras proferidas de coração pelo nobre Deputado Joel Ferreira.

Sr. Presidente, em agosto de 1974, apresentei à consideração da Câmara dos Deputados projeto de lei tornando de utilidade pública a Associação das Pensionistas do Serviço Público, para o qual ofereci a seguinte justificação:

A Associação das Pensionistas do Serviço Público é uma Sociedade Civil devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social, com sede na Rua Moraes e Vale nº 57, sala 71, Lapa, Rio de Janeiro.

Tem por finalidades congregar as pensionistas do serviço público federal, estadual, municipal e das autarquias e instituições de Previdência Social, bem como as que não forem abrangidas por estas instituições, como as viúvas carentes de assistência.

E ainda:

— defender os interesses e pugnar pelos direitos das pensionistas e viúvas, em geral, que solicitarem a assistência da entidade;

— prestar às associadas e beneficiárias assistência jurídica, material e moral.

Como se verifica, trata-se de uma associação com objetivos exclusivamente assistenciais e que visa a assistir as associadas, ampará-las e por elas lutar, dentro das leis.

Congregando pessoas que, na maioria, lutam com grandes dificuldades para se manter, uma vez que vivem à custa de pensões que nunca são suficientes, esta associação presta relevantes serviços, de grande importância dentro do campo psicossocial.

Pela sua finalidade, pelo tipo de assistência que dispensa às suas associadas e outras pessoas carentes de recursos que a ela recorrem e são, também, assistidas, a Associação das Pensionistas do Serviço Público faz jus, mais do que qualquer outra organização, ao título de utilidade pública, tanto ou mais do que muitas que assim são consideradas.

A propósito, é hora de lembrar que esta associação vem sofrendo grandes prejuízos, pois existe um projeto de lei sobre a referida Associação cuja aprovação vem sido retardada.

O referido projeto estende às associações de classe dos pensionistas do serviço público, de administração direta ou indireta legalmente organizadas e reconhecidas, os mesmos direitos assegurados pela Lei nº 1.134, de 14 de junho de 1950, e tem o nº 80, de 1972, e já atingiu a fase da redação final.

Como se verifica, o projeto é bem antigo e não se justifica que esteja congelado, mesmo porque isto vem causando sérias dificuldades à Associação, como a suspensão do pagamento das subvenções no Conselho Nacional de Assistência Social e outras.

Todavia, mesmo que o Projeto seja aprovado, é necessário que a Associação seja reconhecida como de utilidade pública.

E é fora de dúvida que esta associação merece, por todos os títulos e pela natureza dos serviços que presta a uma classe numerosa e que congrega pessoas de fraco rendimento, que lutam com grandes dificuldades para sustentarem a si e aos seus dependentes, ser considerada como de utilidade pública.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Oswaldo Zanello.

O SR. OSWALDO ZANELLO (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no mundo moderno, mais do que em qualquer outra época de nossa civilização, torna-se imprescindível que os homens se entendam. O diálogo deve ser uma constante em nosso inter-relacionamento, como meio idôneo para superação dos óbices que se nos apresentam.

Se esse posicionamento é válido em termos genéricos, com muito maior sentido deve ele se aplicar à vida do Parlamento. É dentro das Casas Legislativas que se aperfeiçoa a democracia, que se harmonizam as variadas correntes de opinião popular, que se defrontam as diferentes tendências. Por isso mesmo, devem os Parlamentares ser homens de diálogo, de troca de idéias, imbuídos de acentuada dose de respeito pelas opiniões adversas às suas. E, sobretudo, devem ser leais a seus próprios ideários, sem que essa lealdade se afigure afronta aos que lhes são contrários, servindo, antes, como instrumento válido para a consecução do bem comum.

Nos Parlamentos atuais, devido às próprias solicitações do sistema em que vivemos, assume singular relevo a figura do Líder. É ele quem comanda a sua bancada, dialoga com os opositores, gestiona com os do mesmo entendimento. De sua atuação resultam as vitórias ou as derrotas, a satisfação ou o descontentamento. O Líder é uma peça mestra na engrenagem parlamentar, servindo como referência ao comportamento de todos os demais.

Essas considerações, Sr. Presidente, cresceram de significado quando da recente escolha para a indicação do novo Líder do Governo na Câmara Alta.

A condução do nobre Senador Eurico Rezende, a tão elevado cargo encheu a todos nós de confiança e satisfação. Em especial, serviu de singular júbilo para o povo capixaba. Todos nós conhecemos, de longa data, a personalidade marcante do novo escolhido. Homem simples, afeito ao diálogo, atento às opiniões alheias, experimentado no curso da vida, tem o nobre Senador todos os requisitos para honrar o cargo e o Congresso Nacional.

Estou certo de interpretar os sentimentos de toda a bancada federal de meu Estado ao manifestar, de público, a nossa satisfação pela indicação do novo Líder do Governo no Senado Federal. O Espírito Santo, uma das menores unidades federativas, começa a ser lembrado para colaborar na tarefa do desenvolvimento nacional. É uma glória, sem sombra de dúvidas, ao mesmo tempo que um desafio às nossas potencialidades.

A atuação do Senador Eurico Rezende, pelas suas qualidades pessoais e pelo seu longo trato com as coisas públicas, aliados à sua sensibilidade para com os problemas humanos, marcará uma nova época no Parlamento, voltada unicamente para o diálogo, a compreensão e a busca incansável do bem comum.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Zavaglia.

O SR. JOSÉ ZAVAGLIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, está mais do que provado que a grande dificuldade com que se defronta o País para que a agricultura nacional possa atingir a auto-suficiência de que necessitamos, reside na falta de uma infra-estrutura tecnológica, a exemplo do que ocorre nas demais nações desenvolvidas.

Isto porque, Sr. Presidente, nunca estivemos tão distanciados das metas preconizadas para o setor ao longo dos últimos dez anos. E as autoridades de planejamento, ora vendo longe demais, ora di-

vorciadas da realidade do campo, insistem em exigir da agricultura a resposta para a qual ela não está preparada.

Importamos em grande quantidade muito daquilo de que sempre fomos grande produtor, como feijão, borracha, trigo e carne, em determinadas épocas do ano, sem se falar em outros produtos essenciais.

Fala-se na restrição de crédito como a grande responsável pelo desestímulo às fontes produtoras.

Mas, Sr. Presidente, o verdadeiro impasse, a nosso ver, repousa no encarecimento dos custos de produção, a começar pela indústria de implementos agrícolas, que a cada dia mais se fortalece em detrimento de seu grande mercado consumidor.

De acordo com os preços atualmente estipulados, dificilmente o pequeno e o médio produtor têm acesso à mecanização da lavoura. Enquanto essas indústrias crescem, eles são os maiores sacrificados. Como se não bastasse essa situação, vem o Governo e estabelece preços mínimos que nunca correspondem aos custos reais da produção e, ainda mais, retira o subsídio dos fertilizantes, exatamente no momento em que o Ministério da Agricultura anuncia planos estratégicos de fortalecimento da economia através da revitalização desse importante setor.

E não se diga que a indústria de implementos agrícolas esteja em crise, porque isto não é verdade. O que preferem fazer algumas delas é recolher seus produtos a depósitos, enquanto aguardam melhores preços, esquecendo-se de que, entre outros aspectos negativos, o fato se reveste de uma falta de patriotismo sem precedentes em nossa história. É evidente que elas precisam ganhar dinheiro, mas à custa do sacrifício dos meios ruralistas, como estão querendo, é, sob todos os aspectos, inadmissível.

Por oportuno, queremos formular, desta tribuna, um veemente apelo a essas classes empresariais, no sentido de que se contentem com um lucro justo, pois, com isto, estarão contribuindo para a grandeza da agricultura nacional.

Que o Sr. Ministro da Agricultura interceda junto às partes interessadas, procurando um denominador comum entre a pretensão dos industriais e a capacidade de alcance dos produtores, considerando-se, afinal de contas, Sr. Presidente, que na agricultura repousa a grande esperança da economia nacional.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Nos termos do § 3º do art. 47 da Constituição, foi encaminhada à Presidência o Projeto de Emenda à Constituição nº 2, de 1977.

Com vistas à leitura da matéria e demais providências necessárias à tramitação da Proposta, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

A presente sessão destina-se à leitura da Mensagem Presidencial nº 14, de 1977-CN, que será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

MENSAGEM Nº 14, DE 1977 (CN)
(Nº 001/77, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Tendo em vista o disposto no artigo 55 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Conselho de Desenvolvimento Econômico, o texto do Decreto-lei nº 1.503, de 23 de dezembro de 1976, publicado no Diário Oficial do

dia subsequente, que "dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais".

Brasília, 11 de janeiro de 1977. — **ERNESTO GEISEL**.

E. M. CDE n.º 11/76

Em 22 de dezembro de 1976

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de decreto-lei pelo qual se extingue, com relação às pessoas jurídicas, o sistema de incentivo fiscal para florestamento ou reflorestamento previsto na Lei n.º 5.106, de 2 de setembro de 1966.

2. A medida tem por principal fundamento a necessidade de eliminação — face às distorções que vem ocasionando — da duplicidade de critérios existente com relação ao assunto, o qual está hoje disciplinado, basicamente, pelo Sistema de Fundos — FINOR, FINAM e Fiset — instituídos pelo Decreto-lei n.º 1.376, de 12 de dezembro de 1974.

3. Através das disposições do art. 2.º do projeto são integralmente preservados os direitos dos titulares de todos os projetos iniciados na vigência da lei citada, significando a providência atual tão-somente a não concessão de novas autorizações.

4. A utilização da figura de decreto-lei justifica-se pela urgência de que se reveste a matéria e pelo integral enquadramento da hipótese nas condições de excepcionalidade previstas no caput e no inciso II do artigo 55 da Constituição.

Valemo-nos do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do nosso mais profundo respeito. — **João Paulo dos Reis Velloso**, Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento — **Mário Henrique Simonsen**, Ministro da Fazenda — **Alysson Paulinelli**, Ministro da Agricultura — **Severo Fagundes Gomes**, Ministro da Indústria e do Comércio — **Maurício Rangel Reis**, Ministro do Interior.

**DECRETO-LEI N.º 1.503
DE 23 DE DEZEMBRO DE 1976**

Dispõe sobre incentivos fiscais para empreendimentos florestais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1.º A partir de 1.º de janeiro de 1977 não mais serão concedidos, a pessoas jurídicas, incentivos fiscais para florestamento ou reflorestamento, nas condições previstas na Lei n.º 5.106, de 2 de setembro de 1966.

Art. 2.º As disposições do artigo anterior não afetarão os projetos já aprovados pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, nem os já em exame naquela entidade, na data de início da vigência deste Decreto-lei, que venham a merecer aprovação.

Art. 3.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de dezembro de 1976; 155.º da Independência e 88.º da República. — **ERNESTO GEISEL**
— **Alysson Paulinelli**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI N.º 5.106
DE 2 DE SETEMBRO DE 1966**

Dispõe sobre os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos florestais.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º As importâncias empregadas em florestamento e reflorestamento poderão ser abatidas ou descontadas nas declarações de rendimento das pessoas físicas e jurídicas, residentes ou domiciliadas no Brasil, atendidas as condições estabelecidas na presente Lei.

§ 1.º As pessoas físicas poderão abater da renda bruta as importâncias comprovadamente aplicadas em florestamento ou reflorestamento e relativas ao ano-base do exercício financeiro em que o imposto for devido, observado o disposto no art. 9.º da Lei n.º 4.506, de 30 de novembro de 1964.

§ 2.º No cálculo do rendimento tributável previsto no art. 53 da Lei n.º 4.504, de 30 de novembro de 1964, não se computará o valor das reservas florestais, não exploradas ou em formação.

§ 3.º As pessoas jurídicas poderão descontar do imposto de renda que devam pagar, até 50% (cinquenta por cento) do valor do imposto, as importâncias comprovadamente aplicadas em florestamento ou reflorestamento, que poderá ser feito com essências florestais, árvores frutíferas, árvores de grande porte e relativas ao ano-base do exercício financeiro em que o imposto for devido.

§ 4.º O estímulo fiscal previsto no parágrafo anterior poderá ser concedido, cumulativamente, com os de que tratam as Leis n.ºs 4.218, de 6 de maio de 1963, e 4.869, de 1.º de dezembro de 1965, desde que não ultrapasse, em conjunto, o limite de 50% (cinquenta por cento) do Imposto de Renda devido.

Art. 2.º As pessoas físicas ou jurídicas só terão direito ao abatimento ou desconto de que trata este artigo desde que:

a) realizem o florestamento ou reflorestamento em terras de que tenham justa posse, a título de proprietários, usufrutuários ou detentores do domínio útil ou de que, de outra forma, tenham o uso, inclusive como locatários ou comodatários;

b) tenham seu projeto previamente aprovado pelo Ministério da Agricultura, compreendendo um programa de plantio anual mínimo de 10.000 (dez mil) árvores;

c) o florestamento ou reflorestamento projetados possam, a juízo do Ministério da Agricultura, servir de base à exploração econômica ou à conservação do solo e dos regimes das águas.

Art. 3.º Os dispêndios correspondentes às quantias abatidas ou descontadas pelas pessoas físicas ou jurídicas, na forma do art. 1.º desta lei, serão comprovados junto ao Ministério da Agricultura, de cujo reconhecimento depende a sua regularização, sem prejuízo da fiscalização específica do Imposto de Renda.

Art. 4.º Para os fins da presente Lei, entende-se como despesas de florestamento e reflorestamento aquelas que forem aplicadas diretamente pelo contribuinte ou mediante a contratação de serviços de terceiros, na elaboração do projeto técnico, no pre-

paro de terras, na aquisição de sementes, no plantio, na proteção, na vigilância, na administração de viveiros e flores e na abertura e conservação de caminhos de serviços.

Art. 5.º Ficam revogados o art. 3.º e seus §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965 e o art. 40 e seus §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 4.862, de 20 de novembro de 1965.

Art. 6.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 2 de setembro de 1965; 145.º da Independência e 78.º da República. — **H. CASTELLO BRANCO** — **Octávio Bulhões** — **Severo Fagundes Gomes**.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Altevir Leal, Cattete Pinheiro, Renato Franco, Luiz Viana, João Calmon, Vascon-

celos Torres, Accioly Filho, Otair Becker e os Srs. Deputados Antônio Gomes, Flávio Giovini, Norberto Schmidt, Celso Carvalho, João Durval e Onísio Ludovico.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Agenor Maria, Itamar Franco, Adalberto Sena e os Srs. Deputados Ruy Codo, Jorge Paulo, Samuel Rodrigues, Noide Cerqueira e João Menezes.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Comissão, nos termos do art. 110 do Regimento Comum, terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar o parecer, que concluirá pela apresentação de projeto de decreto legislativo aprovando ou rejeitando o decreto-lei.

A convocação de sessão destinada à apreciação da matéria será feita após a publicação e distribuição de avulsos do competente parecer.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 50 minutos.)

ATA DA 19ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE MARÇO DE 1977

3ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. AMARAL PEIXOTO

ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Braga Junior — Evandro Carreira — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvidio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benedito — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Milton Cabral — Ruy Carneiro — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Nabor Júnior — MDB; Nosser Almeida — ARENA; Ruy Lino — MDB.

Amazonas

Antunes de Oliveira — MDB; Joel Ferreira — MDB; Mário Frota — MDB; Rafael Faraco — ARENA; Raimundo Parente — ARENA.

Pará

Alacid Nunes — ARENA; Edison Bonna — ARENA; Gabriel Hermes — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Júlio Viveiros — MDB; Juvêncio Dias — ARENA; Newton Barreira — ARENA; Ubaldo Corrêa — ARENA.

Maranhão

Epitácio Cafeteira — MDB; Eurico Ribeiro — ARENA; João Castelo — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Ro-

cha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Temístocles Teixeira — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

Piauí

Celso Barros — MDB; Correia Lima — ARENA; Dyrno Pires — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; João Clímaco — ARENA; Murilo Rezende — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

Ceará

Antonio Moraes — MDB; Claudino Sales — ARENA; Ernesto Valente — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marclio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Januário Feitosa — ARENA; Jonas Carlos — ARENA; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Parsifal Barroso — ARENA; Paulo Studart — ARENA; Vilmar Pontes — ARENA.

Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; Pedro Lucena — MDB; Ulisses Potiguar — ARENA; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Humberto Lucena — MDB; Marcondes Gadelha — MDB; Maurício Leite — ARENA; Octacílio Queiroz — MDB; Teotônio Neto — ARENA; Wilson Braga — ARENA.

Pernambuco

Aderbal Jurema — ARENA; Airon Rios — ARENA; Carlos Alberto Oliveira — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Gonzaga Vasconcelos — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; Jarbas Vasconcelos — MDB; Joaquim Coutinho — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Lins e Silva — ARENA; Marco Maciel — ARENA; Ricardo Fiuza — ARENA; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

Alagoas

Antonio Ferreira — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Alves — ARENA; José Costa — MDB; Theobaldo Barbosa — ARENA; Vinicius Cansanção — MDB.

Sergipe

Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemberg — ARENA; José Carlos Teixeira — MDB; Passos Pôrto — ARENA; Raimundo Diniz — ARENA.

Bahia

Afrisio Vieira Lima — ARENA; Antonio José — MDB; Djalma Bessa — ARENA; Fernando Magalhães — ARENA; Henrique Brito — ARENA; Henrique Cardoso — MDB; Hildérico Oliveira — MDB; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; João Durval — ARENA; Jutahy Magalhães — ARENA; Leut Lomanto — ARENA; Lomanto Júnior — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Noide Cerqueira — MDB; Odolfo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Rogério Rêgo — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Ruy Bacelar — ARENA; Theódulo Albuquerque — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Viana Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

Espírito Santo

Aloisio Santos — MDB; Argilano Dario — MDB; Gerson Camata — ARENA; Henrique Pretti — ARENA; Mário Moreira — MDB; Moacyr Dalla — ARENA; Oswaldo Zanello — ARENA; Parente Frota — ARENA.

Rio de Janeiro

Abdon Gonçalves — MDB; Alair Ferreira — ARENA; Alberto Lavinas — MDB; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amaral Netto — ARENA; Antonio Mota — MDB; Ário Theodoro — MDB; Brígido Tinoco — MDB; Célio Borja — ARENA; Daniel Silva — MDB; Darécilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dayl de Almeida — ARENA; Eduardo Galil — ARENA; Emmanoel Waisman — MDB; Erasmo Martins Pedro — MDB; Florim Coutinho — MDB; Francisco Studart — MDB; Hélio de Almeida — MDB; Hydekkel Freitas — ARENA; JG de Araújo Jorge — MDB; Joel Lima — MDB; Jorge Moura — MDB; José Bonifácio Neto — MDB; José Haddad — ARENA; José Mauricio — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Luiz Braz — ARENA; Lygia Lessa Bastos — ARENA; Mac Dowell Leite de Castro — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Milton Steinbruch — MDB; Miro Teixeira — MDB; Nina Ribeiro — ARENA; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Pedro Faria — MDB; Peixoto Filho — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Walter Silva — MDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Cotta Barbosa — MDB; Fábio Fonseca — MDB; Francelino Pereira — ARENA; Francisco Bilac Pinto — ARENA; Genival Tourinho — MDB; Geraldo Freire — ARENA; Homero Santos — ARENA; Humberto Souto — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Bonifácio — ARENA; José Machado — ARENA; Juarez Batista — MDB; Luiz Couto — MDB; Luiz Fernando — ARENA; Manoel de Almeida — ARENA; Marcos Tito — MDB; Melo Freire — ARENA; Murilo Badaró — ARENA; Navarro Vieira — ARENA; Nelson Thibau — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Padre Nobre — MDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — ARENA; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Sívio Abreu Júnior — MDB; Sinval Boaventura — ARENA; Tancredo Neves — MDB; Tarcísio Delgado — MDB.

São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; A. H. Cunha Bueno — ARENA; Aírton Sandoval — MDB; Aírton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Amaral Furlan — ARENA; Antonio Morimoto — ARENA; Athié Coury — MDB; Aurelio Campos — MDB; Blota Junior — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso de Almeida — ARENA; Dias Menezes — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Edgar Martins — MDB; Faria Lima — ARENA; Ferraz Egreja — ARENA; Frederico Brandão — MDB; Freitas Nobre — MDB; Gioia Junior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Israel Dias-Novae — MDB; Ivahir Garcia — ARENA; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; João Pedro — ARENA; Joaquim Bevilacqua — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José Zavaglia — MDB; Minoru Massuda — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octavio Torrecilla — MDB; Odemir Furlan — MDB; Otavio Ceccato — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Brito — MDB; Ruy Codo — MDB; Salvador Julianelli — ARENA; Santilli Sobrinho — MDB; Sylvio Venturolli — ARENA; Ulysses Guimarães — MDB; Yasunori Kunigo — MDB.

Goias

Adhemar Santillo — MDB; Elcival Caiado — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Genervino Fonseca — MDB; Helio Levy — ARENA; Hélio Mauro — ARENA; Iturival Nascimento — MDB; Jarmund Nasser — ARENA; Juarez Bernardes — MDB; Onísio Ludovico — ARENA; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA; Wilmar Guimarães — ARENA.

Mato Grosso

Antonio Carlos — MDB; Benedito Canellas — ARENA; Nunes Rocha — ARENA; Ubaldo Barem — ARENA; Valdomiro Gonçalves — ARENA; Vicente Vuolo — ARENA; Walter de Castro — MDB.

Paraná

Adriano Valente — ARENA; Agostinho Rodrigues — ARENA; Alencar Furtado — MDB; Alípio Carvalho — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Ueno — ARENA; Ary Kffuri — ARENA; Braga Ramos — ARENA; Cleverson Teixeira — ARENA; Expedito Zanotti — MDB; Fernando Gama — MDB; Flávio Giovini — ARENA; Gamaliel Galvão — MDB; Gomes do Amaral — MDB; Hermes Macêdo — ARENA; Igo Lasso — ARENA; Ítalo Conti — ARENA; João Vargas — ARENA; Minoru Miyamoto — ARENA; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Buskei — MDB; Paulo Marques — MDB; Pedro Lauro — MDB; Samuel Rodrigues — MDB; Santos Filho — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Walber Guimarães — MDB.

Santa Catarina

Abel Ávila — ARENA; Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; César Nascimento — MDB; Dib Cherem — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Francisco Libardoni — MDB; Henrique Córdova — ARENA; Jaison Barreto — MDB; João Linhares — ARENA; José Thomé — MDB; Laerte Vieira — MDB; Nereu Guidi — ARENA; Pedro Colin — ARENA; Walmor de Luca — MDB; Wilmar Dallanhol — ARENA.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Antônio Bresolin — MDB; Arlindo Kunzier — ARENA; Augusto Trein — ARENA; Carlos Santos — MDB; Célio Marques Fernandes — ARENA; Cid Furtado — ARENA; Eloy Lenzi — MDB; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Ueque — MDB; José Mandelli — MDB; Lauro Leitão — ARENA; Lauro Rodrigues — MDB; Lidovino Fanton —

MDB; Magnus Guimarães — MDB; Mário Mondino — ARENA; Nelson Marchezan — ARENA; Noberto Schmidt — ARENA; Nunes Leal — ARENA; Odacir Klein — MDB; Rosa Flores — MDB; Vasco Amaro — ARENA.

Amapá

Antônio Pontes — MDB.

Rondônia

Jerônimo Santana — MDB.

Roraima

Hélio Campos — ARENA

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 352 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, sejam minhas primeiras palavras consideradas como uma manifestação do povo fluminense ao ver presidir os nossos trabalhos esta figura exponencial de homem público, e líder e chefe político que é o Senador Amaral Peixoto. Sintome jubiloso com esta oportunidade de falar na sessão do Congresso Nacional sob a presidência de V. Exª

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, de há muito venho apelando para a Fundação de Engenharia do Meio Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, sucessora do antigo Instituto de Engenharia Sanitária, no sentido de promover a limpeza das praias do litoral mageense, como Anil, Olaria, Coroa, São Francisco, Mauá, Ipiranga, São Lourenço, Imperador, transformadas em infecto lodaçal, consequência da elevada quantidade de dejetos que vem assoreando a baía da Guanabara, hoje, reconhecidamente um mar morto, como a classificam especialistas em meio ambiente, sem qualquer resultado satisfatório até agora.

Acresce dizer que esse longo processo de acomodação de partículas sólidas no fundo da baía vem diminuindo paulatinamente a profundidade do mar nessas praias, hoje muito raso, mesmo durante as marés de lua cheia, quando quase sempre as ondas são maiores e avançam sobre as praias.

Por outro lado, forçoso é dizer ainda que a poluição, além de transformar em lodo as praias, praticamente eliminou os criadouros de peixes de há muito ali existentes.

Os criadouros ou currais das proximidades das praias ficavam cheios de peixes, tão logo a maré descia. Agora não: parece até que os peixes estão fugindo de toda a sujeira que tomou conta das praias.

Sr. Presidente, na oportunidade em que se comemora o segundo aniversário do Governo fluminense e igual período de postulação desse empreendimento, renovo apelo ao Governador Faria Lima, a fim de que determine a execução das obras reclamadas, certo de que a limpeza das praias mageenses constituirá importante cooperação para o desenvolvimento turístico da florescente região e consequentemente para a própria economia fluminense.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Daso Coimbra.

O SR. DASO COIMBRA (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, calamitosa é a situação dos moradores da região do Pontal, em Atafona, Município fluminense de São João da Barra:

“Marés de metro e meio de altura e ondas violentas, que escavam cada vez mais os barrancos de areia que ainda resistem ao assédio cada vez mais forte das águas, levaram, nesses três últimos dias, mais dois arruamentos do Pontal e

arrancaram de seus alicerces mais de uma dezena de casas que já tinham sido abandonadas pelos proprietários. Agora, de concreto, no Pontal, restam duas cooperativas de pesca, um posto de gasolina onde os barcos se abastecem e poucas casas aglomeradas em volta.

O presidente da Cooperativa, Ariosvaldo Roberto dos Santos, se entende com seus colegas pescadores para, em grupo, solicitarem das autoridades estaduais e federais o remanejamento de todo material de conserva para o pescado para uma área mais segura.

Para que leve de roldão todo Pontal falta apenas as águas ultrapassarem uma estreita faixa natural de areia que ainda protege o que resta do núcleo de pescadores.

De 1974 para cá o mar avançou mais de 500 metros, destruindo seis ruas e mais de 200 casas. Desde maio do ano passado, a Marinha considerou o avanço do mar irreversível, tendo proibido novas edificações no Pontal.

Grande é a preocupação das 100 famílias de pescadores que residem na ilha da Convivência, na foz do rio Paraiba do Sul.

Solicitamos às autoridades estaduais a assistência necessária aos humildes pescadores do Município de São João da Barra.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Antonio Bresolin.

O SR. ANTÔNIO BRESOLIN (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, registro com muito júbilo a atitude de pecuaristas de Santana do Livramento que, na falta de providências do IBDF e outros órgãos do Governo, encamparam a defesa da fauna em suas fazendas.

A importante revista “Veja”, em sua última edição, faz o seguinte registro:

FAZENDAS-REFÚGIOS

Durante muito tempo, eles esperaram por uma iniciativa oficial — até que, convencidos de que tal intervenção continuaria sendo sempre adiada, resolveram agir por conta própria. Assim, desde novembro do ano passado, pelo menos os pecuaristas do município gaúcho de Santana do Livramento, na fronteira com o Uruguai, criaram seus próprios refúgios de fauna e de flora. A ideia foi aprovada num Encontro para a Conservação da Natureza, realizado no município com apoio do Instituto Brasileiro do Desenvolvimento Florestal (IBDF), e parece ser luminosamente simples. Basicamente, em cada refúgio, cujas dimensões passam a ser as mesmas da propriedade de seu criador, fica vedada de uma vez por todas qualquer modalidade de caça, de pesca ou de abate de árvores.

A verdade é que uma espera mais longa poderia ser fatal para os remanescentes da fauna e da flora da região — submetida atualmente à intensa exploração agropastoril. Tanto que os refúgios de Santana do Livramento, os primeiros do Rio Grande do Sul, chegam com excessivo atraso para animais já literalmente extintos, como o porco-espinho, os veados branco e pardo, a jaguatirica e a lontra, bem como para diversas árvores. Mesmo a ema, a grande ave sul-americana, celebrada em prosa e verso como “a vassoura espontânea do pampa”, já que sua alimentação se constitui basicamente de insetos, vermes e cobras, transformou-se em mais uma raridade. Em virtude da feroz perseguição que lhe movem os caçadores clandestinos de penas — a ema ainda fornece a matéria-prima dos espanadores —, e estima-se que do início do século até os dias atuais sua população haja decrescido em mais de 80%.

Briga feia

Como ajuda governamental à sua iniciativa, os pecuaristas esperam contar com pelo menos uma redobrada vigilância, capaz de realmente proteger os animais e as

plantas existentes em seus domínios. É esse o conteúdo do convênio que ainda no ano passado eles firmaram com o IBDF, que se comprometeu expressamente a criar na região, num futuro próximo, um de seus mais numerosos batalhões florestais. E os pecuaristas asseguram que, se depender do delegado regional do IBDF, José Lauro Quadros, essa ajuda pode ir além da fiscalização. Na semana passada, por exemplo, Quadros declarava em Porto Alegre que considera os refúgios particulares de fauna e de flora "uma das boas iniciativas para melhorar a grave situação em que se encontram nossas reservas naturais".

Enquanto isso, o líder dos pecuaristas-ecólogos de Santana do Livramento, o agrônomo Luís Ênio Ribeiro, 39 anos, ele próprio dono de uma fazenda-reserva de 870 hectares, continuava a desfiar dados inquietantes, em sua campanha para conquistar novos adeptos entre os 2750 proprietários rurais do município. Segundo diz, derradeiros exemplares da mulita, do tatu, do jacu e da capivara estão encurralados nos fundos agrestes dos campos onde o acesso humano é difícil. A capivara, o maior dos roedores conhecidos, que vive à beira da água em pequenas varas, alimentando-se de plantas e cereais, enfrenta o fogo cruzado dos apreciadores de sua carne oleosa e de indignados plantadores de trigo e arroz."

Oxalá que a patriótica e louvável iniciativa dos pecuaristas de Santana do Livramento sirva de exemplo a todo o Brasil. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Ítalo Conti.

O SR. ÍTALO CONTI (ARENA — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em sua nona visita ao Paraná desde que assumiu a Presidência da República, realizada no dia 4 deste mês de março, o General Ernesto Geisel, ao responder à saudação oficial do Governador Jayme Canet Jr., disse estas lisonjeiras palavras ao povo paranaense:

"Habituei-me a ver neste Estado, pelos que aqui habitam e pelas suas potencialidades físicas, um dos mais promissores de nossa Federação."

Essas palavras, Sr. Presidente, pronunciadas por ocasião da inauguração do terminal de cereais de Paranaguá, atestam, de forma incisiva, a grande admiração e o entusiasmo que o Chefe da Nação tem pelo Paraná, admiração e entusiasmo demonstrados na atenção que S. Ex^a tem tido para com os problemas de nosso Estado, especialmente no campo agropecuário, o que tem resultado no melhor atendimento possível às necessidades básicas daquela região.

Especialmente essa nona visita, Srs. Deputados, se reveste de características que merecem destaque. O que dela se pode ressaltar, sem dúvida alguma, é a inauguração do terminal de cereais de Paranaguá, construído pela COTRIGUAÇU — Cooperativa Central Iguaçu Ltda — uma das maiores congregações de agricultores do Estado, com cerca de 25 mil cooperados e dirigida pelo Presidente Roberto Wypych, que, com alto tirocínio e notável capacidade de trabalho, vem dando à sua gestão um exemplo digno de relevo para a comunidade agrícola de todo o Brasil.

É de tal forma grande e eficiente o esforço de Roberto Wypych, Srs. Congressistas, que eu me abalanço a proclamar, nesta Casa, que o Paraná pode se orgulhar de que o cooperativismo em nosso Estado é vitorioso e pode ser considerado, em nossa experiência estadual, a mais sábia forma de defesa e auxílio aos empresários rurais.

Exemplo disso é o terminal de cereais de Paranaguá. Embora tenha recebido financiamento do Banco Central da ordem de 80 milhões de cruzeiros, o empreendimento só foi possível com o emprego das receitas próprias da COTRIGUAÇU, o que atesta a potencialidade que ela exibiu na consecução de tão grande empreendimento.

Essa Cooperativa Central congrega oito outras cooperativas, provindas de 41 Municípios do centro-oeste do Paraná. Com seus quatro armazéns de 100 mil toneladas, ela é responsável pela produção e armazenamento de 40% da agricultura paranaense. Acoplado aos terminais do Porto de Paranaguá, o complexo implantado ali pela COTRIGUAÇU dá, às três esteiras carregadoras dos navios, a capacidade de manejo automático de três mil toneladas de carga por hora.

Foi emocionante o instante em que o Presidente Geisel, acionando um botão e fazendo funcionar o mecanismo de carregamento, assistiu à primeira operação do sistema: 6 caminhões, com 35 toneladas de soja cada um, abriram suas comportas sobre o piso do galpão principal, principiando a operação de armazenamento e carga. Ao lado do galpão rodoviário, simultaneamente dois vagões demonstravam a operação por via ferroviária.

A modernização do sistema de armazenamento e de carga, para outros portos do Brasil e do mundo, em Paranaguá, Sr. Presidente, atende a uma necessidade de seguimento lógico a outra vitória que o Governador Canet Jr., anunciou ao Presidente Geisel, em sua saudação oficial daquele dia: este ano, o Paraná terá colheitas recordes de trigo, milho, soja, arroz e feijão. A tonelagem desses produtos básicos aumentou, no Paraná, em quase 50% nos dois últimos anos. O Governador do Paraná provocou emoção nas autoridades presentes àquela festividade econômico-cívica, Sr. Presidente, ao anunciar outra expressiva vitória da agricultura do Paraná: "A força da agricultura paranaense" — disse o Governador — "aumentará mais na safra 77/78, quando a cafeicultura, já recuperada, contribuirá com um milhão de sacas." Um milhão de sacas de café, no mercado exterior, ao preço de hoje, Srs. Congressistas, compram tanto quanto 30 milhões de barris de petróleo!

Ao destacar, desta tribuna, a auspiciosa visita, no princípio deste mês, do Presidente Geisel ao Paraná, que, repito, foi a nona desde que S. Ex^a assumiu o Governo, quero congratular-me com o Governador Canet Jr., com o povo do Paraná, mas especialmente com os agricultores de nosso Estado, muito especialmente com os 25 mil associados da COTRIGUAÇU, pela maiúscula vitória de que podem se orgulhar, pois ela coloca o Paraná em mais um posto de vanguarda no Brasil.

Era o que tinha para dizer.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Joel Lima.

O SR. JOEL LIMA (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, Parece-nos que a racionalização do serviço público, pelo conveniente aproveitamento do pessoal, não pode nem deve fugir aos mandamentos da especialização. Por isso mesmo se promovem, continuamente, reformas e planos de classificação, para colocar o homem certo no lugar conveniente, segundo um velho mandamento da ciência administrativa.

Não foi outro o objetivo da reforma consignada no Decreto-lei nº 200, de 1969, quando ordenou o princípio do planejamento, deixando as possíveis exceções à regra geral do enquadramento no permissivo relativo à delegação de atribuições em sentido vertical, ou seja, em obediência à hierarquia.

Mas ainda vem ocorrendo, principalmente nas administrações estaduais, a política de desviar servidores das funções próprias para outras que com aquelas não guardam qualquer tipo de relação.

Assim, no Estado do Rio de Janeiro, milhares de funcionários, admitidos para outros cargos e funções, estão sendo utilizados como motoristas, sem pertencer ao respectivo quadro. Alguns deles vêm dirigindo carros oficiais há mais de quinze anos, sem esperança de ter a sua situação regularizada, porque a Constituição proíbe a nomeação sem concurso para cargos iniciais de carreira do Serviço Público.

A solução do problema, sem ferir a determinação constitucional, seria a abertura de um concurso para motoristas profissio-

nais, com a inscrição *ex officio* desses funcionários, preferente o seu aproveitamento.

O certo é que, só na Secretaria de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, 50% dos funcionários que dirigem veículos oficiais não pertencem ao quadro de motoristas; mais de 60%, na GRI, de Niterói, não têm sua situação regularizada: é incontável o número deles, nessa condição anômala, no interior do Estado.

Assim, aproveitamos a oportunidade para endereçar apelo ao Governador Faria Lima, no sentido de regularizar essa situação, promovendo a realização de um concurso para motoristas do Serviço Público com o aproveitamento necessário de quantos vêm exercendo essa função.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Com a palavra o nobre Deputado Alcides Franciscato.

O SR. ALCIDES FRANCISCATO (ARENA — SP. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Sr. Congressistas. Com farta divulgação por todos os meios de comunicação, foi estabelecida a velocidade máxima dos veículos motorizados, em 80 km/h, que trafeguem nas estradas pavimentadas do País.

A justificativa alegada para o estabelecimento dessa velocidade foi de que a mesma proporcionaria economia de combustíveis, sem contudo, serem divulgados os testes efetuados pelas autoridades competentes. Foi uma decisão adotada ao arrepio de consultas ao setor empresarial, principalmente o do ramo da indústria automobilística.

Todos sabemos que o consumo de gasolina, e mesmo de óleo diesel, varia de carro para carro, pois nem todos os motores idealizados e construídos pela indústria automobilística são idênticos. Enquanto um veículo, com um litro de combustível vence determinada distância, outro, com o mesmo litro, consegue atingir mais ou menos quilômetros. Depende, em última análise, do tipo de fabricação do motor.

Estabelecida a velocidade máxima de 80 km/h, sem a divulgação dos testes realizados com algum tipo de veículo, não foi dito se o mesmo veículo, desenvolvendo uma velocidade de 100 km/h, obteria a mesma economia, pois, praticamente, a economia real entre uma velocidade de 80 km e outra de 100 km/h é a mesma. Depende, apenas, do modo de dirigir o veículo, não procurando seu condutor acelerar a marcha para ultrapassar veículos à sua frente, quando então haverá desperdício de combustível.

Por outro lado, temos de considerar que o Brasil está em ritmo de expansão, a uma velocidade muito superior aos oitenta quilômetros horários... Em sua ânsia de atingir o *status* de Nação desenvolvida, não pode frear suas atividades a uma velocidade que a coloca a reboque de outros países, como, por exemplo, os Estados Unidos, onde é permitida, nas estradas, velocidade de 55 e 60 milhas, ou seja, 88 a 96 km/h.

Com o avanço constante da tecnologia e a premência de realizar negócios urgentes ou não, mas que requerem solução rápida e rápida, não se compreende que a execução de tais operações se realize em tempo que discorde do progresso acelerado de nossa expansão econômico-social.

Dai a razão de ser do nosso pronunciamento, no sentido de que seja elevada para 90 e 100 km/h a velocidade a ser desenvolvida nas estradas por qualquer tipo de veículo motorizado.

No transpor de lombadas nas estradas — nas subidas e declives — o veículo motorizado consegue a mesma economia, ande a 80 ou 90 km/h, e isso é ponto pacífico para quantos trafegam pelas estradas.

Tudo se resume em saber dirigir o veículo e, para isso, é imprescindível rigorosa fiscalização nas estradas, a fim de que, estabelecida a velocidade de 90 e 100 km/h, a mesma não seja ultrapassada.

Reiteramos, também, ao Exmo. Sr. Ministro dos Transportes a oportunidade de determinar uma avaliação sobre o possível aumento de combustível, no que tange a seu consumo, a velocidade de 90 a 100 km/h, respectivamente, pois já sabemos que o consumo de combustível a 90 ou 100 km/h será quase o mesmo em relação à velocidade de 80 km.

Uma viagem São Paulo—Brasília, de ônibus, por exemplo, era coberta em 12 horas, aproximadamente; atualmente, à velocidade de 80 km/h, essa mesma distância passou a ser alcançada em 18 horas. E, a bem da verdade, quem viaja de ônibus é quem não pode viajar de avião, são pessoas pobres ou de nível modesto e a eles está cabendo a maior parcela de sacrifício; pois não viajam por prazer, mas sim por necessidade; e cada dia perdido mais prejuízos em seus parcos salários.

Esclarecemos, mais uma vez, neste ensejo, que até hoje, neste País, só foi avaliado o gasto de combustível a 80 quilômetros horários.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Florim Coutinho.

O SR. FLORIM COUTINHO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, já por mais de uma vez ocupei esta tribuna para denunciar, aqui, em Brasília, o caso das hipotecas em duplicata processadas pela Colméia — Associação de Poupança e Empréstimos.

Tenho em mãos carta do Sr. Alfredo Leonardo, uma das vítimas dessas arbitrariedades, e peço a V. Ex.^a licença para, desta tribuna, torná-la pública:

“Brasília, 02 de março de 1977

Exmo. Sr.
Deputado Florim Coutinho
Câmara dos Deputados
Brasília — DF

Sr. Deputado:

Tomando ciência do eminente pronunciamento feito por V. Ex.^a, na Câmara do Congresso Nacional por duas vezes, referente ao caso de hipotecas feitas em duplicatas pela Colméia — Associação de Poupança e Empréstimos, tendo sido sua “Razão Comercial” modificada por Colméia S.A. — Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários, sob registro nº 6.040, de 24 de fevereiro de 1976, na Junta Comercial do Distrito Federal e a CODEBRÁS, atualmente DASP, dos imóveis dos funcionários do Tribunal Superior do Trabalho e estando integrado no rol das vítimas, apelo para o seu nunca desmentido espírito de justiça, para que meu caso seja examinado pelos órgãos competentes, sendo encaminhado aos mesmos, por V. Ex.^a, e que eu consiga ser “ressarcido” do prejuízo que tive ou reaver o imóvel, que havia comprado na Superquadra Sul 403, bloco “B”, apartamento 105, que foi trocado pelo apartamento 403 do Cruzeiro Novo, quando aqui cheguei, transferido pelo órgão em 1971. Nunca me conformei com a “lesa de direito”, que me foi imposta, inclusive, acabei passando de proprietário a ocupante de “taxa de ocupação”, fornecida pelo GEMUD, do apartamento da Superquadra Sul 406, bloco “R”, apt. 105, e pagando à Colméia, sem nunca ter habitado no aludido imóvel, a quantia de Cr\$ 5.818,44 (cinco mil, oitocentos e dezoito cruzeiros e quarenta e quatro centavos), acrescida de outras despesas obrigatórias, que me foram exigidas, ficando o meu prejuízo em mais de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), que em 1971 representava para mim uma verdadeira fortuna e, em consequência um verdadeiro transtorno.

Atendendo a todas estas circunstâncias, que poderão ser comprovadas, espero integrar-me dos constantes atos de justiça de V. Exª, que tão bem caracteriza sua alta personalidade e espírito de homem público, que se preocupa com o bem comum, honrando sempre a confiança depositada por aqueles que o elegeram.

Certo da peculiar acolhida de V. Exª, valho-me do ensino para lhe apresentar respeitadas saudações. — **Alfredo Leonardo.**"

Srs. Congressistas, atos desta natureza caracterizo como saltos à bolsa do povo. Tenho confiança em que as autoridades competentes e o próprio DASP, na pessoa do ilustre Cel. Darcy Siqueira, tomarão as necessárias providências, apurando o que há de verdade no tão falado caso de hipotecas feitas em duplicatas.

Antes de 64 tudo era possível; agora, não... Esperemos providências enérgicas e saneadoras.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Com a palavra o Sr. Deputado Joel Ferreira, último orador inscrito.

O SR. JOEL FERREIRA (MDB — AM. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, já tratei deste assunto, mas é válido abordá-lo novamente pelo que ele representa para algumas Unidades da Federação, notadamente para o meu Estado, o Amazonas.

As Unidades federadas, que contam com energia e força à base do diesel, estão atravessando situação difícil. A expansão da indústria é praticamente impossível, e milhares de pessoas apenas olham para a luz sem a poderem ter em suas casas. O Governo, há alguns anos, estudou um método — e não sei por que não o pôs em prática — qual seja, o de fazer uma média do preço da energia de origem hidráulica com a gerada à base do diesel. Haveria, assim, um preço unitário para a energia. Infelizmente esse estudo não foi posto em prática.

No Amazonas, onde é gerada à base do diesel, a energia pode ser considerada fora do alcance das pequenas indústrias e dos próprios usuários. Uma casa comum, em Manaus, gasta cerca de 500 cruzeiros de luz, mensalmente. Em outras palavras, o trabalhador não pode dispor de energia elétrica, porque seria onerado em todo seu salário, deduzida a prestação da previdência social. Se fizermos a comparação, poderemos avaliar o quanto paga em energia uma indústria. Exemplificando, Sr. Presidente, o Hotel Amazonas, na capital do meu Estado — do porte do Hotel das Nações, de Brasília paga, em média, 100 mil cruzeiros de energia por mês, que, naturalmente, são retirados do usuário. Mas o hotel ainda pode pagar porque tem de onde tirar. O trabalhador, no entanto, precisa retirar esse dinheiro de seu salário, e isso deve preocupar o Governo.

Os estudos mais avançados de que temos conhecimento, com a finalidade de analisar o fornecimento de energia para o nosso Estado, demonstram que o Amazonas somente terá luz e força de origem hidráulica daqui a cinco anos. Mas isto só ocorrerá se os trabalhos levados a efeito nesse sentido marcharem a todo vapor. Os que conheço, e que se desenvolvem a passos muito lentos, fazem crer que só após uma década teremos energia hidráulica no Estado do Amazonas.

Tarei, posteriormente, a esta tribuna trabalho que estou elaborando, baseado exatamente em estudos da ELETRONORTE, responsável pela energia elétrica no Norte do Brasil, a fim de que o Governo possa capacitar-se do quanto estamos longe de ter energia hidráulica no Amazonas. Apesar de tais estudos demonstrarem que temos capacidade em potencial, há quem comente que talvez ainda se leve uma década para que tenhamos energia hidráulica no extremo Norte do Brasil.

Deixo aqui a minha palavra, que é a do Amazonas, no sentido de que o Governo, através da ELETRONORTE, subsidiária da ELETROBRÁS, acelere os estudos, a fim de que, ao invés de dez ou cinco anos, como alguns entendem, possamos contar, em três anos, com energia de origem hidráulica em todo o Estado do Amazonas.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Está encerrado o período destinado a breves comunicações. (Pausa.)

Para a leitura da Mensagem Presidencial nº 15, de 1977-CN, referente ao Decreto-lei nº 1.504, de 1976, a Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 1977.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 02, DE 1977

"Dá nova redação à alínea "f", do § 3.º do art. 15, da Constituição Federal."

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49, da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda à Constituição:

Artigo único. A alínea f, do § 3.º, do art. 15, da Constituição Federal, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 15.

§ 3.º

f) não tiver havido aplicação prioritária no ensino de 1.º grau, em cada ano, de vinte por cento, pelo menos, da receita tributária municipal, consoante se dispuser em lei complementar."

Justificação

Em consonância com a atual redação da alínea f, do § 3.º, do art. 15, da Constituição Federal, os Municípios devem obrigatoriamente aplicar, no ensino primário, em cada ano, pelo menos vinte por cento da receita tributária municipal, sob pena de, não o fazendo, se sujeitarem à intervenção estadual.

Ocorre, entretanto, que em grande número de municípios brasileiros, já estão plenamente atendidas as necessidades do ensino de 1.º grau, inexistindo recursos para outros setores de ensino, como o pré-primário, de 2.º grau ou técnico.

É o caso específico da quase totalidade dos municípios paulistas, pois a administração estadual de São Paulo proporciona integral assistência de 1.º grau, com fornecimento de salas de aulas e professores.

No entanto, nessa Unidade da Federação, como também em outras onde a situação é análoga, os Municípios, embora não tenham necessidade, são forçados a aplicar vinte por cento de sua receita tributária no ensino de 1.º grau.

Essa situação, a nosso ver, é literalmente absurda, porquanto referidas comunas, o mais das vezes, não prestam nenhuma assistência ao pré-escolar e a outros setores deficitários do ensino, como o de 2.º grau e o técnico. Assim, embora tenham disponibilidades de recursos, têm de aplicá-los no ensino de 1.º grau.

Para corrigir essa distorção, que tanto vem prejudicando as populações de centenas de municípios, impõe-se a preconizada alteração da alínea f, do § 3.º, do art. 15, da Lei Maior, para o efeito de que vinte por cento da receita tributária municipal seja aplicada

prioritariamente no ensino de 1.º grau (primário) podendo, em consonância com o que se dispuser em lei complementar, ser também investida em outros importantes e carentes setores do ensino.

Guaçu Piteri — José Mandelli — Henrique Cardoso — Noide Cerqueira — Luiz Henrique — Tarcísio Delgado — José Camargo — Henrique Eduardo Alves — Pedro Lucena — Joel Ferreira — Florim Coutinho — Joaquim Bevilacqua — Jader Barbalho — Ney Ferreira — Octacílio Queiroz — Ademar Pereira — Antônio Gomes — Josias Leite — Jorge Arbage — Celso Carvalho — Argilano Dario — Dias Menezes — Aurélio Campos — Otacílio Almeida — Cantídio Sampaio — Célio Marques Fernandes — Celso Barros — Peixoto Filho — Alcides Franciscato — Getúlio Dias — Alceu Collares — Jorge Uequed — Antônio Moraes — Odacyr Klein — Melo Freire — Israel Dias Novaes — Antunes de Oliveira — Walber Guimarães — Cotta Barbosa — Carlos Cotta — Marcos Tito — Rubem Dourado — Antônio Pontes — Pacheco Chaves — Renato Azeredo — A.H. Cunha Bueno — Santos Filho — Gamaliel Galvão — J.G. de Araújo Jorge — Vasco Netto — José Mauricio — Yasunori Kunigo — Paes de Andrade — Sebastião Rodrigues Jr. — Pedro Carolo — Adhemar Ghisi — Igo Losso — Siqueira Campos — Daso Coimbra — Alexandre Machado — Ivahir Garcia — Wilmar Dallanhol — Jerônimo Santana — Nabor Júnior — Genival Tourinho — Cardoso de Almeida — Nelson Thibau — Júlio Viveiros — Pedro Lauro — Jairo Brum — Walter de Castro — Nosser Almeida — Prisco Viana — Viana Neto — Antônio Neto — Antônio Mariz — Leônidas Sampaio — Odemir Furlan — Marcondes Gadelha — Aluizio Paraguassú — Alvaro Dias — José Ribamar Machado — Emanuel Waismann — Vinicius Cansação — João Menezes — Adalberto Camargo — Lincoln Grillo — Fábio Fonseca — Athié Coury — Paulo Studart — Jonas Carlos — Otávio Ceccato — Juarez Bernardes — Ruy Lino — Ernesto de Marco — Erasmo Martins Pedro — Jorge Paulo — Adhemar Santillo — Jorge Ferraz — Antônio José — Antônio Carlos — Francisco Rocha — Padre Nobre — Fernando Cunha — Fernando Gama — Oswaldo Buskei — Santilli Sobrinho — João Gilberto — Epitácio Cafeteira — Frederico Brandão — Francisco Libardoni — Milton Steinbruch — Walter Silva — Eloy Lenzi — Luiz Couto — Magnus Guimarães — Rosa Flores — Freitas Nobre — Fernando Lyra — (.....) — Harry Sauer — João Arruda — Octacílio Queiroz — Lidovino Fanton — Alcir Pimenta — Daniel Silva — Expedito Zanotti — Mário Moreira — Walmor de Luca — José Thomé — Abdon Gonçalves — Jorge Moura — Airton Sandoval — Francisco Studart — Léo Simões — Francisco Amaral — Joel Lima — João Pedro — José Costa.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

Pela Aliança Renovadora Nacional — Senadores Cattete Pinheiro, Jarbas Passarinho, José Sarney, Helvídio Nunes, Wilson Gonçalves, Heitor Dias, Ruy Santos, Otto Lehmann e os Srs. Deputados Moacyr Dalla, Rezende Monteiro, Teotônio Neto, Francisco Rollemberg, Magno Bacelar e Rafael Faraco.

Pelo Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Evelásio Vieira, Danton Jobim, Gilvan Rocha e os Srs. Deputados J.G. de Araújo Jorge, Daniel Silva, Celso Barros, Alcir Pimenta e Silvio Abreu Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — A Comissão, nos termos do art. 74 do Regimento Comum, terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o parecer.

De acordo com o art. 75 do Regimento Comum, perante a Comissão Mista, poderão ser apresentadas emendas, com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Amaral Peixoto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.*)

ATA DA 2ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 3-3-77 (Publicado no DCN de 4-3-77)

RETIFICAÇÃO

No Decreto-lei nº 1.490, de 30 de novembro de 1976, que altera a legislação relativa ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos, concede isenção fiscal, e dá outras providências.

Na página 82, 1ª coluna, no parágrafo único do art. 1º do Decreto-lei,

Onde se lê:

... e lubrificantes de aviação que destinem ao consumo...

Leia-se:

... e lubrificantes de aviação que se destinem ao consumo.

ATA DA 3ª SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 3-3-77 (Publicada no DCN de 4-3-77)

RETIFICAÇÕES

No Projeto de Lei nº 1, de 1977-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial até o montante de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros) para fazer face ao recolhimento do Ônus Financeiro, Temporário, instituído no Decreto-lei nº 1.520, de 17 de janeiro de 1977:

Na página 89, 2ª coluna, no art. 1º do projeto,

Onde se lê:

... e o óleo combustível, consumados pelos Órgãos e Entidades...

Leia-se:

... e o óleo combustível, consumidos pelos Órgãos e Entidades ..

Na mesma página e coluna, no parágrafo único do projeto,

Onde se lê:

... o encargo da remessa das comprovantes do recolhimento...

Leia-se.

... o encargo da remessa dos comprovantes do recolhimento ..

Na mesma página e coluna, no art. 2º do projeto,

Onde se lê:

... fica o Poder Executivo a cancelar igual importância...

Leia-se:

... fica o Poder Executivo autorizado a cancelar igual importância...

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

Seção Conjunta (Congresso Nacional)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:		Via-Aérea:	
Semestre	Cr\$ 200,00	Semestre	Cr\$ 400,00
Ano	Cr\$ 400,00	Ano	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso	Cr\$ 1,00	Exemplar avulso	Cr\$ 2,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/5, a favor do:.

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília - DF

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

QUADRO COMPARATIVO ANOTADO

O NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL (LEI Nº 5.869/73, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 5.925/73) COMPARADO AO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL ANTERIOR (DECRETO-LEI Nº 1.608/39 COM REDAÇÃO ATUALIZADA).

2 VOLUMES

1º VOLUME:

QUADRO COMPARATIVO DO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL COM DISPOSITIVOS DA LEGISLAÇÃO ANTERIOR;

2º VOLUME:

NOTAS (de nºs 1 a 835) CONTENDO:

- **LEGISLAÇÃO CORRELATA;**
- **JURISPRUDÊNCIA;**
- **DOCTRINA;**
- **EMENDAS APROVADAS PELO CONGRESSO NACIONAL;**
- **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E PALESTRA DO PROF. ALFREDO BUZARD;**
- **LEGISLAÇÃO ESTRANGEIRA; E**
- **REMISSÕES.**

NOTAS (de nºs 1-A a 95-A) documentam a redação original de dispositivos do Código, Lei nº 5.869/73, alterado pela Lei nº 5.925/73.

PREÇO: Cr\$ 70,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

— Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;

— Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

— Decreto-Lei nº 1.001/69

— Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

QUADRO COMPARATIVO

2ª Edição Revista e Atualizada — 1975
VOLUME COM 288 PÁGINAS — Preço: Cr\$ 30,00

CONTÉM, COMPARADAS EM TODOS OS ARTIGOS:

Emendas Constitucionais nº 1, de 17 de outubro de 1969, nº 2, de 9 de maio 1972, nº 3, de 15 de junho de 1972, nº 4, de 23 de abril de 1975, e nº 5, de 28 de junho de 1975.

Constituição do Brasil de 24 de janeiro de 1967 (e as alterações introduzidas pelos Atos Institucionais de nºs 5 a 17 e Ato Complementar nº 40/69, ratificado pelo art. 3º do Ato Institucional nº 6/69).

Constituição dos Estados Unidos do Brasil de 18 de setembro de 1946 (com as Emendas Constitucionais e Atos Institucionais que a alteraram).

Em notas, além de outras observações, são destacadas as alterações aprovadas pelo Congresso Nacional, através de emendas, ao Projeto de Constituição remetido ao Congresso pelo Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, em dezembro de 1966.

Trabalho organizado e revisado pela Subsecretaria de Edições Técnicas
e impresso pelo Centro Gráfico do Senado Federal

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

— Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;

— Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46

328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

— Decreto-Lei nº 1.001/69

— Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e ementário de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 1,00

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS